



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 988

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O
QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Publicado
No mural oficial em
25 de novembro de 2025
Pretor
PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL
Nº 988/2024

O povo do Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe esta Lei sobre o Plano Plurianual do Município de Pedra Dourada para o quadriênio de 2026/2029, estabelecendo para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. As diretrizes, objetivos, metas e as despesas que refere o artigo 1.º desta Lei, estão especificados nos anexos da mesma.

Art. 3º. Os valores previstos nesta Lei, são estimados e poderão ser corrigidos, em conformidade com o critério da indexação, estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustados os valores consignados aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e ainda reformulados.

Parágrafo único: As importâncias referentes aos exercícios de 2026/2029, estimados a preço de 2025, serão corrigidas, monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 5º. Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 25 de novembro de 2025.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG